



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.256/2013

“ALTERA OS ANEXO II E IV DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 2.249/95 E 2.687/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o valor remuneratório do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre, que passará a ser de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º -. Ficam alterados os valores remuneratórios dos Cargos Comissionados de Assessor Jurídico e Coordenador de Laboratório, constante do Anexo IV da Lei nº 2.687/2005, os quais passam a ser de R\$ 2.086,00(dois mil e oitenta e seis reais).

Art. 3º -. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º -. Revogam-se as disposições em contrário

Alegre-ES, 07 de maio de 2013.

Paulo Lemos Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 14/05/2013.